Publicação em: O Regional
No Dia: 06/12/2003
Na Edição Nº 2007
Página Nº 19

**LEI N.º 318/2003.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento geral do Município do exercício de 2003 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício financeiro de 2003, até a importância de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), que terá a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal
Unidade: 0209 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1200 – Gestão Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.037 – Concessão de Subv.Social Fundação Prot.Inf.Adolescência
Modalidade: 3.3.50 – Transferências a Instit.Priv.s/fins lucrativos.....R$ 7.920,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal
Unidade: 0209 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1200 – Gestão Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.030 – Serviços de Assistência Social
Modalidade: 3.3.90 – 2607 – Aplicações Diretas.....R$ 7.920,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua *publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em, 03 de dezembro de 2003.

**Shiguemi Kiara**
Prefeito Municipal